



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E RAQUEL DE CASTRO GUERRA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pela Secretária Municipal Daniela Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.131.306-25 e CI nº M-6728535 emitida pela SSP/MG

LOCADORA: RAQUEL DE CASTRO GUERRA

End: Rua Florida, nº 123 apto 400 – Bairro: Carmo

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-710

CPF sob o nº 032.432.756-01 - C.I. MG 15.948.201 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 048/2013, do Imóvel localizado à Avenida Getulio Vargas, nº 5.480 – Várzea – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de Creche Municipal, para atendimento de crianças até 03 (três) anos de idade, firmado em 02/08/2013, referente à Dispensa 031/2013, Processo 106/2013, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de reajuste conforme índice do IGPM e prorrogação do prazo, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de agosto de 2015, com término previsto para o dia **01 de Agosto de 2016**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.506,45** (Quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 54.077,40 (Cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

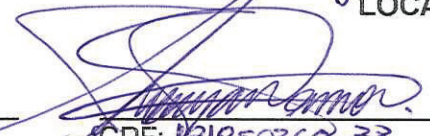
Lagoa Santa, 30 de julho de 2015.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA
LOCATÁRIO


RAQUEL DE CASTRO GUERRA
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-75


CPF: 131850368-33